



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.051/2019

Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 20/11 a 04/12/2019, do servidor **JULIANO GABRIEL VENTURELLI**, portador da cédula de identidade RG 33.563.592-1 e CPF 322.648.008-10, ocupante do emprego de **ENFERMEIRO**, 15 (quinze) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018. (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 18 de outubro de 2019.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DE GABINETE